

**LEI COMPLEMENTAR Nº 015, DE 7 DE ABRIL DE 2005.**

**CRIA CARGOS QUE MENCIONA, DE DURAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA ATENDER CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no Inciso VII, do Parágrafo Único, do Artigo 49, combinado com o inciso I, do Artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Ficam criadas 15 (quinze) vagas para o cargo de Agente de Inspeção Sanitária, vinculadas à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com vencimento de 1,90 salários referência.

Art. 2º As vagas, ora criadas, destinam-se ao cumprimento do Convênio de Cooperação Técnica, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, observadas as normas estabelecidas na Lei Complementar nº 01, de 31 de maio de 2002.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação existente no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITURAMA-MG, 07 de abril de 2005.

VALDECIR PICHIONI  
Prefeito Municipal